



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
DIRETORIA- GERAL DE APOIO À  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**Elaborado por:**  
Equipe da Divisão de Apoio Técnico  
Interdisciplinar (DIATI)

**Aprovado por:**  
Diretor-Geral de Apoio à  
Corregedoria-Geral de Justiça  
(DGAPO)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
30/01/2025

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

<b>Processo de Trabalho:</b>	<b>COORDENAR E APOIAR OS SERVIÇOS DE APOIO AOS PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, COMISSÁRIOS DE INFÂNCIA E NÚCLEO DE DEPOIMENTO ESPECIAL NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PROMOVER A INTERLOCUÇÃO COM OS JUÍZOS</b>	<b>PAT n°</b> 001	<b>Revisão:</b> 00
<b>Atividade:</b>	<b>PROMOVER A INTERLOCUÇÃO COM OS JUÍZES</b>		
<b>Sequência</b>	<b>Tarefas</b>		
<b>1</b>	O diretor da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral Da Justiça (DGAPO/DIATI) recebe pedido de esclarecimento de magistrados coordenadores das equipes técnicas referente às questões de ordem técnica sobre a prática profissional das equipes de profissionais, por e-mail ou processo administrativo eletrônico via sistema SEI.		
<b>1.1</b>	Responde às indagações por e-mail ou processo SEI.		
<b>2</b>	No caso de pedido relativo à lotação, remoção ou auxílio para a recomposição das equipes, encaminha aos serviços de apoio competentes para análise das planilhas estatísticas que indicam o número de profissionais por demanda processual encaminhada.		
<b>2.1</b>	Após o recebimento das análises, caso haja necessidade de remoção de servidor interdisciplinar para equipe diversa, o diretor da DIATI contata, por telefone, os magistrados coordenadores que possuem equipes técnicas próprias (vara de infância e juventude - VIJ, vara de infância, juventude e idoso - VIJI e juizado da violência doméstica e familiar contra a mulher - JVDFCM) para comunicar que o estudo de lotação recomenda a remoção de um profissional da equipe da sua unidade.		
<b>2.2</b>	Promove a interlocução com os magistrados gestores das equipes mediante reuniões para apresentação da situação que necessitará de adequação dos recursos humanos envolvidos. Caso necessário, instaura procedimento no sistema SEI visando a resolução da questão problema.		
<b>2.3</b>	Emite parecer técnico conclusivo a respeito da recomposição da equipe e encaminha o processo ao juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ).		
<b>3</b>	O diretor da DIATI recebe e responde os questionamentos técnicos e de gestão de pessoal ao juiz auxiliar da CGJ por e-mail ou pessoalmente.		
<b>4</b>	O diretor da DIATI apresenta proposta de normativas para adequar a prática dos profissionais da psicologia, do serviço social, comissariado e entrevistadores forenses à realidade jurisdicional em interlocução com as normativas dos conselhos federais de suas especialidades.		



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
DIRETORIA- GERAL DE APOIO À  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**Elaborado por:**  
Equipe da Divisão de Apoio Técnico  
Interdisciplinar (DIATI)

**Aprovado por:**  
Diretor-Geral de Apoio à  
Corregedoria-Geral de Justiça  
(DGAPO)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
30/01/2025

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

<b>5</b>	O diretor da DIATI propõe à Escola de Administração Judiciária (ESAJ) cursos de capacitação nas áreas de Psicologia, Serviço Social e comissariado.
<b>6</b>	O diretor da DIATI participa da elaboração de ementa para os Programas de Integração Funcional (PIF) nas áreas da Psicologia, do Serviço Social, do comissariado e dos entrevistadores forenses.